N. 45.

Illmo e Exmo Snr.

Sendo-se declarado rebelde contra a Augusta Pessoa de S. M. o Imperador a Villa do Carnetá da Provincia do Pará, fui proximamente informado pelo Exmo Presidente daquella Provincia ter ali havido huma contra revolução a favor da boa ordem, tornando tudo ao seu antigo sucego, e tranquilidade, cuja facção pretendiaõ taõ bem pôr em pratica nesta Cidade os malvados, que tanto tem inquietado os pacificos Cidadaõs, que anciosos procuraõ a felicidade do seu Paiz; mas felizmente descobrio-se o trama, e dei as providencias mais energicas, a fim de serem presos os principaes motores de taõ execrando crime, e se conservaõ á Bordo das Embarcaçoens de Guerra, surtas neste Porto, para serem punidos na conformidade das Leis: pelo por tanto do meu dever participar a V. Ex.ª taõ satisfatoria noticia.

Aproveito esta occasiaõ para accusar a recepçaõ dos Officios, que ultimamente me foraõ por V. Ex.ª dirigidos com o Par Vaccinico, e os Folhetos, em os quaes V. Ex.ª me faz a honra communicar a noticia do reconhecimento da Independencia, e Soberania de S. M. o Imperador pelas principaes Potencias da Europa, a qual me foi de muito prazer, e para todos os verdadeiros amigos de S. M.

Deos Guarde a V. Ex.ª

São Luiz do Maranhaõ em 22 de Junho de 1826

Illmo e Exmo Snr. Barraõ de Itabaiana

Pedro José da Costa Barreto

Maranhão
22 de Junho 1826

Ill.mo Sr. Oficial Maior